



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 788/2014
DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 29.442,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.1002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$. 2.000,00

339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$. 3.000,00

TOTAL R\$. 5.000,00

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 24.442,00

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 29.442,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$. 8.000,00

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2138 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

319011.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoa Civil R\$. 1.500,00

319013.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$. 800,00

339014.00.00.00 – Diárias – Civil R\$. 142,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

339030.00.00.00 – Material de Consumo	R\$. 1.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$. 1.000,00
449052.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$. 1.000,00

TOTAL R\$ 5.442,00

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.1002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$. 6.000,00**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

319094.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$. 10.000,00**

TOTAL A REDUZIR R\$ 29.442,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 062 /2014
DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 788/2014 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 29.442,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.1002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

339030.00.00.00 – Material de Consumo

R\$. 2.000,00

339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$. 3.000,00

TOTAL

R\$. 5.000,00

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$. 24.442,00

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 29.442,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

339030.00.00.00 – Material de Consumo

R\$. 8.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 - GABINETE DO PRESIDENTE

010310001.2138 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

319011.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixa - Pessoa Civil	R\$. 1.500,00
319013.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$. 800,00
339014.00.00.00 - Diárias - Civil	R\$. 142,00
339030.00.00.00 - Material de Consumo	R\$. 1.000,00
339039.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$. 1.000,00
449052.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$. 1.000,00

TOTAL R\$ 5.442,00

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.1002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

339039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$. 6.000,00
--	---------------

01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 - SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

319094.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$. 10.000,00
--	----------------

TOTAL A REDUZIR R\$ 29.442,00

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº. 175/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 08 de Agosto de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Documento.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Lei n.º 788/2014 e Decreto n.º 062/2014 conforme seguem anexos.

Nada mais para o momento, antecipo meus agradecimentos, ao tempo em que reitero protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Atenciosamente,




REJANE OLIVEIRA H. SANTOS
Chefe de Departamento



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1344/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 08/08/2014 **Hora:** 12:33:53 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Intelectual: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício-SAD Nr. 175-2014-SAD

Resumo:Ofício n 175-2014 expedido pela Sra. rejane Oliveira H. Santos encaminhan cópia da Lei Municipal n 788-2014 bem como o Decreto n 062-2014 conforme seguem anexos.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM